

CMMA - Morro Redondo – RS  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Lei nº 1.369 de 12 de dezembro de 2007.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MORRO REDONDO

RESOLUÇÃO 001/2018

Revoga a Resolução CMMA nº 001, de 19 de outubro de 2010 que dispõe sobre as atividades a serem incluídas no rol do licenciamento de impacto local no município de Morro Redondo.

Revoga a Resolução nº 002, de 27 de outubro de 2014, que estabelece a subdivisão da Resolução CONSEMA nº 288/2014.

Aprova a Resolução CONSEMA 372 de 02 de abril de 2018 que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.

**O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.454/2008, e tendo em vista o disposto em seu Regimento interno.

**01.** Considerando a necessidade de se incorporar ao sistema de licenciamento ambiental os instrumentos de gestão ambiental, visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua;

**02.** Considerando as diretrizes estabelecidas na Resolução CONSEMA 372 de 02 de abril de 2018, que dispõe sobre os critérios para o exercício da competência do licenciamento ambiental municipal;



**03.** Considerando a Lei municipal nº 1.454/2008, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de Morro Redondo e sobre as taxas de licenciamento ambiental;

**04.** Considerando a Lei municipal nº 1.369/2007, que Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente;

**05.** Considerando as atividades descritas na Resolução CONSEMA 372 de 02 de abril de 2018, e seus respectivos portes e potencial poluidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Esta Resolução visa revogar as Resoluções CMMA nº 001 de 19 de outubro de 2010 que dispõe sobre as atividades a serem incluídas no rol do licenciamento de impacto local no município de Morro Redondo e a Resolução CMMA nº 002 de 27 de outubro de 2014 que estabelece a subdivisão da Resolução CONSEMA nº 288/2014.

**Art. 2.** O licenciamento Ambiental municipal passa a ser regrado através da Resolução CONSEMA 372 de 02 de abril de 2018.

**Art. 3.** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Morro Redondo, 03 de maio de 2018.



---

Presidente do CMMA